



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2021.

Ofício nº 302/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 66/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 66/2021, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 182/2021, de 12 de março de 2021, dessa Casa de Leis, no concernente ao **Processo nº 42727/2020** informamos que de acordo com o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS, o procedimento licitatório para concessão de serviços de publicidade encontra-se em andamento em fase interna.

Ademais, remetemos as manifestações das Secretarias envolvidas, conforme segue:

- 1) **Secretaria Municipal de Obras**, por meio da Folha de Informação e Despachos de 31 de Março de 2021, referente aos **Processo nºs 36264/2020 e 7866/2018**;
- 2) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, por meio do Memorando Interno nº 12174 de 11 de maio de 2021, referente ao **Processo nº 42726/2020**;
- 3) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, por meio do Memorando Interno nº 7516/2021, de 9 de abril de 2021, referente aos **Processos nºs 36259/2020 e 36262/2020**;
- 4) **Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**, através do Memorando Interno nº 11941/2021, de 10 de maio de 2021, referente aos **Processos nºs 36263/2020**.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
31 de MARÇO de 2021

ASSUNTO: R: REQUERIMENTO Nº 66/2021

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

Quanto aos processos que são de competência desta Secretaria de Obras, **Processo n° 36264/2020** e **Processo n° 07866/2018** informamos que as ruas solicitadas já estão inclusas na programação e a certeza que podemos transmitir é que o compromisso assumido pelo Gestor Municipal, no que diz respeito à pavimentação e recapeamento asfáltico no Município terá continuidade, devendo a sua localidade receber todas as benfeitorias necessárias dentro dos próximos 4 (quatro) anos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Luis Cesar Furlan - Secretário Municipal de Obras

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS**

Número: **12/2021**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 66/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma portal **PMFI** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=84af86da-5c9d-4ad0-9959-7b016513c20d&cpf=71687548900>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

84af86da-5c9d-4ad0-9959-7b016513c20d

Hash do Documento

93F5A22F02D5707F05CBFC28319A31C743B4DA9CA8EDEBBDB67594ED570C2CC1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2021 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: 71687548900 em 31/03/2021 12:45:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMPC / DIOS - DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	Data: 10/05/2021
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVMCR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 11941/2021
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 66/2021 – DILAÇÃO DE PRAZO	

A Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos em atenção ao Requerimento nº 066/2021, oriundo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, o qual requer informações referentes a demandas solicitadas pela comunidade referente ao Loteamento Jardim Dona Amanda, informamos conforme segue

O Loteamento Dona Amanda foi aprovado através do Decreto Municipal nº 10.765, de 17 de Julho de 1996, conforme arquivo anexo.

No referido decreto foram caucionados 08 lotes como garantia da execução das infraestruturas do loteamento.

Em 07 de julho de 1999 foi firmado um TAC - Termo de Ajuste de Conduta, entre o Município, o Loteador e o Ministério Público, no qual ficou definido que 05 (cinco) lotes seriam descaucionados pelo Município para que o loteador terminasse as infraestruturas, exceção da iluminação publica, a qual ficaria a cargo do Município, assumindo o loteador no referido tac o compromisso de transferir ate cabendo ao loteador transferir até 03 lotes para o município, como pagamento pela infraestrutura de iluminação pública.

Em cumprimento dessa obrigação o loteador transferiu ao Município a titularidade de 02 lotes.

Em 23 de fevereiro de 2000, através do Decreto Municipal nº 12749, o referido loteamento teve 02 lotes descaucionados, lote de inscrição imobiliária 10.4.17.12.0278 e lote 10.4.17.12.00294, e em 20 de novembro de 2000, através do Decreto Municipal nº 13.179, foi descaucionado o lote 10.4.17.12.0262, os referidos descaucionamentos foram decorrente do cumprimento das determinações constantes no TAC - Termo de Ajuste de Conduta supramencionado.

Permanecem caucionados desta forma 03 lotes, sendo que 02 deles estão em processo de descaucionamento em cumprimento as obrigações por parte do Município assumidas no referido TAC.

Restará apenas 01 lote caucionado caucionado, sendo o referido processo encaminhado para a procuradoria para fins de análise quanto a responsabilização do loteador pela infraestrutura faltante no loteamento conforme identificado no laudo de vistoria realizado pela DVFOA - Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda.

Foi realizada em 12/11/2020, vistoria no referido Loteamento, conforme laudo anexo, a qual atestou

1 - instaladas redes de abastecimento de água

2 - instaladas rede de energia elétrica e iluminação pública conforme padrão COPEL

3 - Instalados meio fio e pavimentação poliédrica

4 - rede de drenagem e escoamento de água pluvial superficial, não localizados pontos de acesso a rede subterrânea (bocas de lobo)

5 - Arborização presença de alguns indivíduos arbóreos

Referente aos protocolos efetuados sobre infraestrutura do loteamento informamos abaixo individualmente

36259/2020 - referente a rede de água e esgoto, de acordo com o relatório de vistoria, a mesma está instalada no loteamento, tendo o loteador cumprido a obrigação do decreto.

32262/2020 - referente a limpeza geral nas ruas do loteamento, foi encaminhada demanda a SMMA para providências

32263/2020 - referente a implantação de galerias pluviais, como foi observado pela vistoria, a referida infraestrutura foi feita de forma superficial pelo loteador, a referida demanda foi encaminhada ao Divisão de Drenagem vinculada a DIAP/SMPC para elaboração de projetos para posterior execução.

32624/2020 - referente a pavimentação de ruas de todo o loteamento, conforme atesta o laudo de vistoria, o loteador cumpriu as exigências do decreto de aprovação do loteamento, previstas na legislação à época, visto que as ruas possuem pavimentação poliédrica e meio fio, a presente demanda de pavimentação asfáltica foi encaminhada para análise e providências da Secretaria Municipal de Obras

42726/2020 - referente a instalação de academias para a terceira idade, a presente demanda foi encaminhada para a Secretaria de Esporte e Lazer para análise e providências

42727/2020 - referente a placas de sinalização de identificação das ruas, a presente demanda foi encaminhada ao FOZTRANS pra providencias, visto que a referida infraestrutura não foi cumprida pelo loteador,

78666/2018 - referente ao recapeamento asfáltico na Alameda Amapá, foi encaminhada juntamente com o protocolo 32624/2020 para análise e providências

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos antecipadamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Leandro Teixeira Costa - **Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°. 16.768

DATA: 17 de julho de 1996

Descpcionado pelo Decreto 12749, 13179

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso XIV do Artigo 4º da Lei Orgânica do Município e Artigo 3º da Lei Complementar nº 05, de 25 de outubro de 1991, e tendo em vista o requerido por Amanda Rahmeier Fritzen, em petição protocolada sob o nº 10927, de 13 de junho 1996, e ainda de acordo com o Parecer nº 090/96 da Comissão Técnica de Zonamento e Uso do Solo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 05, de 25 de outubro de 1991 e 09, de 18 de dezembro de 1991 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a planta de Loteamento e Arroamento do Lote nº 0992, situado na Parte Norte do Patrimônio Municipal, no quadro urbano do Município de Foz do Iguaçu - Paraná, sob a denominação de "Loteamento Dona Amanda", com superfície total 61.677,04 m² (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e sete metros e quatro decímetros quadrados), de propriedade de Amanda Rahmeier Fritzen, conforme matrícula nº 7720, do Livro 02 - 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a documentação arquivada no Departamento competente desta Municipalidade, resultando nas Quadras e Lotes, com as dimensões e confrontações dos anexos deste Decreto.

Art. 2º - Fica o loteador obrigado a executar as obras de infra-estrutura, correspondente a rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme padrão COPEL, abertura e terraplenagem do arroamento, meio-fio e pavimentação primária, sistema de escoamento de águas pluviais ou drenagem em terrenos que possuam declividade superior a 20% (vinte por cento), implantação do projeto de arborização.

Art. 3º - Para a execução da infra-estrutura mencionada no Artigo anterior, o loteador se obriga a cumprir o prazo de 180 dias, contados a partir da data de expedição do Decreto de aprovação deste Loteamento.

Parágrafo Único - Os prazos não serão prorrogados, a exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do Código Civil, Artigo 1058, Parágrafo Único

Art. 4º - Para garantia da execução das obras de infra-estrutura ficam caucionados os Lotes nºs 0044, 0060, 0076, 0092, 0262, 0278, 0294 e 0339 da Quadra nº 12 (10-4-17), num total de 3.241,64 m² (três mil, duzentos e quarenta e um metros e sessenta e quatro decímetros quadrados)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

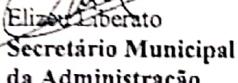
ESTADO DO PARANÁ

... Decreto no. 10.765 - fls. 02

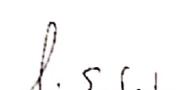
Parágrafo Único - A caução será liberada a medida em que forem cumpridas as etapas e prazos para execução da infra-estrutura mencionada nos Artigos 2º e 3º deste Decreto.

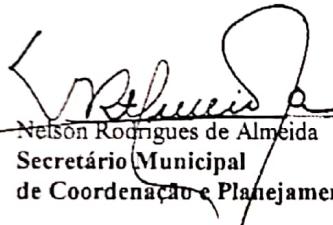
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, fará a fiscalização das etapas de execução da infra-estrutura, conforme prazo estipulado no Artigo 3º. A fiscalização será feita a cada 30 dias, a contar da data de expedição do Decreto de aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de julho de 1996.


Elizéu Liberato
Secretário Municipal
da Administração


Dórandino Gustavo da Silva
Prefeito Municipal


Luiz Eduardo Neiva Lopes
Secretário Municipal
de Viação, Obras e Urbanismo


Nelson Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal
de Coordenação e Planejamento



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Publicado em 01/12/2000
no Órgão Oficial do MUNICÍPIO DO PARANÁ
Edição: 0188 - Página: 05

DECRETO N° 13.179

DATA: 20 de novembro de 2000.

SÚMULA: LEVANTA, PARCIALMENTE, A CAUÇÃO, REFERENTE AO LOTEAMENTO DONA AMANDA, APROVADO PELO DECRETO N° 10.765, DE 17 DE JULHO DE 1996.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV do artigo 4º da Lei Orgânica do Município e na legislação específica sobre parcelamento e uso do solo,

Considerando o disposto no artigo 4º e seu Parágrafo único do Decreto nº 10.765, de 17 de julho de 1996, que aprovou a planta de loteamento e arruamento denominado "Loteamento Dona Amanda", e

Considerando o conteúdo na petição protocolada por Rosangela Camargo Galli, sob o nº 22014, de 26 de julho de 2000, e a informação nela exarada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica levantada, parcialmente, a caução estabelecida pelo Decreto nº 10.765, de 17 de julho de 1996, compreendendo o Lote nº (10.4.17.12) 0262, situado no Loteamento denominado "Dona Amanda".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2000.


Harry Daijó
Prefeito Municipal


Adevilson Oliveira Gonçalves
Secretário Municipal
da Administração


Luiz Roberto Volpi
Secretário Municipal
de Obras e Urbanismo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Publicado em 31/03/00
no Órgão Oficial do Município
Nº: 0145 - Página: 03

DECRETO Nº 12.749

DATA: 23 de fevereiro de 2000.

SÚMULA: LEVANTA, PARCIALMENTE, A CAUÇÃO, REFERENTE AO LOTEAMENTO DONA AMANDA, APROVADO PELO DECRETO Nº 10.765, DE 17 DE JULHO DE 1996.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV do artigo 4º da Lei Orgânica do Município e na legislação específica sobre parcelamento e uso do solo,

Considerando o disposto no artigo 4º e seu Parágrafo único do Decreto nº 10.765, de 17 de julho de 1996, que aprovou a planta de loteamento e arruamento denominado "Loteamento Dona Amanda", e

Considerando o contido na petição protocolada por Amanda Rahmeier Fritzen, protocolada sob o nº 11267, de 16 de junho de 1999, e a informação nela exarada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica levantada, parcialmente, a caução estabelecida pelo Decreto nº 10.765, de 17 de julho de 1996, compreendendo os Lotes nºs (10.4.17.12) 0278 e 0294, num total de 751,68m² (setecentos e cinquenta e um metros e sessenta e oito decímetros quadrados), situados no Loteamento denominado "Dona Amanda".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2000.

Harry Daijó
Prefeito Municipal

Adevilson Oliveira Gonçalves
Secretário Municipal
da Administração

Carlos Juliano Bude
Secretário Municipal
de Obras e Urbanismo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

TERMO DE AJUSTAMENTO DA CONDUTA

Aos 07(sete) dias do mês de julho de 1999, as 15:00 horas, compareceram ao Gabinete do Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Foz do Iguaçu, o Dr. LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO, Promotor de Justiça, os Dr.(s) FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS, JORGE AUGUSTO MARTINS SZCZYPIOR, representando o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, presente também, representante dos moradores do Loteamento Dona Amanda, Sr. JAIME BATISTA PARIS, e representante do LOTEAMENTO DONA AMANDA, da Sr^a AMANDA RAHMEIER FRITZEN, o Sr. ADALBERTO FUSIEGER LEMES, que firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DA CONDUTA PREAMBULAR, com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA. Considerando o disposto nos artigos 1296 e 1297, do Código Civil Brasileiro, agindo o Sr. ADALBERTO FUSIEGER LEMES, na qualidade de gestor de negócios, dado que em termo particular de contrato, em anexo, cláusula segunda, a Sr^a Amanda R. Fritzen convalidou atos anteriores praticados pelo ex-mandatário, a que se refere aos vários atos praticados junto a Promotoria de Justiça, nos autos do procedimento administrativo (sob autos n.º), de modo que, em face da urgência em dar continuidade tratativa com o Poder Público Municipal, no sentido de descaucionar lotes junto a Prefeitura, com o fito de dar continuidade as obras de implementação das obras do Loteamento Dona Amanda(calçamento, instalação de rede elétrica, etc), passa a representar a ex-mandante extraordinariamente neste ato, ajustando as cláusulas deste documento, o qual dependerá de ratificação da mandante Amanda R. Fritzen, que será encaminhada pela Promotoria de Defesa do Consumidor, mediante ofício ao seu endereço, situado em Soledade-RS. Que o reclamado Adalberto Fritzen assume o compromisso de procurar a Sra. Amanda, para que em 30(trinta) dias, providencie a ratificação ou outorga direta de nova procuração pública concedendo poderes para o procurador transferir lotes caucionados para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, destinados a fazer o pagamento de infra-estrutura não realizada pelo loteador no Loteamento Dona Amanda, em Foz do Iguaçu.

CLAUSULA SEGUNDA. Que o LOTEAMENTO DONA AMANDA, representado neste ato pelo seu gestor de negócios, assume o

compromisso de transferir para o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU de até 03(três) lotes em pagamento de serviços a ser prestados pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu com a implantação de benfeitorias para a instalação de rede elétrica complementar, que ainda resta por ser concluída, de modo a cumprir com a legislação da Lei n 6766/79, visto que até a presente data tal infra-estrutura não foi implantada.

CLAUSULA TERCEIRA. O MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU assume a responsabilidade de prestar os serviços mencionados na cláusula anterior, bem como, de liberar 5(cinco) lotes remanescentes caucionados, além dos três dados em pagamento, para que o Loteador proceda a implementação de obras de calçamento com pedras irregulares das ruas do Loteamento Dona Amanda, bem como, de outras obras de infra-estrutura pendentes a ser especificadas em vistoria.

CLAUSULA QUARTA. Que o presente ato deverá ser ratificado pelo Chefe do Poder Público Municipal para que tenha validade, bem como, ratificado pela Sr Amanda Raitzen.

Dado e passado em 07 de Junho de 1999.

América S.
LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

América S.
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

América S.
DR. FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS

América S.
DR. JORGE AUGUSTO MARTINS SZCZYPIOR

América S.
PELO LOTEAMENTO DONA AMANDA:

América S.
ADALBERTO FUSIEGER FRITZEN

América S.
PELOS MORADORES DO LOTEAMENTO:

América S.
JAIME BATISTA PARIS

TERMO DE AUDIENCIA N° 120/97
 PROTOCOLO N° 267/97
 DATA 24.10.97

CONSUMIDOR: Jair Batista Turin ID.º: 3...
 REPRESENTANTE: _____

FORNECEDOR AFL - Corretor de Imóveis
 REPRESENTANTE Adolfo Teixeira Leme ID.º: 3... 1260

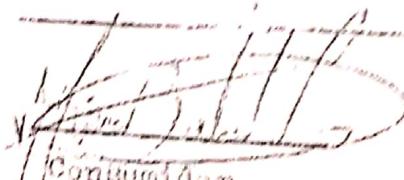
Aberta a audiência, verificada a presença das partes e depois de dirigirem suas divergências, dirigiu-se ao seguinte: o Sr. Jair Batista Turin, de acordo com o o estatuto da sociedade acordou o seguinte: 1º - No período de 07. a 21.10.97 o consumidor e fornecedor colocam na sua briga para regular o débito da conta.

2º - Que até o dia 31.12.97 o consumidor e fornecedor fazer o pagamento da mencionada fatura.

3º - A iluminação elétrica também só poderá ser feita até o dia 31.12.97, assim assim a infra-estrutura permanecerá do lado de dentro.

Caso o fornecedor não cumpra o acordo neste sentido, fica o consumidor orientado a procurar o Juizado Especial Cível, para que se cumpra o mesmo.

Considerando-se desde já cientes as partes, este protocolo será arquivado como Procedente Reprovado.
 Constará no CADASTRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, previsto pelo artigo 44 da Lei nº 8.078/90, no código de arquivamento: 4010


 Consumidor


 Procon


 Fornecedor

Promotoria de Justiça Especializada da Delita do Patrimônio Público, do Delito Atédativo, das Contradições, das Ofensas ao Poder Constitucional, do Cidadão (doso do Poder de Deligência Física ou Moral), da Honra Pública e do Trabalho (ação de Trabalho), da Vítima do Delito (reparação de danos) e do Peculato (que danos o Usuário do Poder de Igualar, Ofegar ou Parar), República Federativa do Brasil

Secretaria Geral das Promotorias de Justiça da Foz do Iguaçu
Departamento de Protocolo, Expedição e de Assinatura no Poder PÚBLICO

TERMO DE AUDIÊNCIA MINISTERIAL

Presente no Gabinete do Promotor de Justiça da Especializada neste Comarca, Dr. LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO, neste dia 16 de novembro de 1998, às 10:00 horas, compareceram o Sr. ELCÍDIO CAVALCANTE, Secretário Municipal de Planejamento, ADALBERTO FUSSEIER LEMOS, representante do Loteamento DONA AMANDA, Sr. JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE, Diretor de Planejamento Físico e Territorial do Município de Foz do Iguaçu, e a Sra. ARLETE FRITZEN, foi realizada audiência ministerial, onde foram tratados assuntos sobre o Loteamento DONA AMANDA e possíveis de divisa com a propriedade da Família Fritzen. Após discussão sobre o tema foi assinado o seguinte

- termo de acordo particular*, com as seguintes cláusulas:
- 1.) que a Sra. Arlete Fritzen concorda que seja realizado novo levantamento topográfico (medição), de modo a verificar os limites da sua propriedade e do loteamento, com o objetivo de ser realizada nova audiência ministerial, com o encargo de falar de que forma será resolvido o problema do traçado da rua limite do loteamento DONA AMANDA, que divide com a sua propriedade, devendo participar diretamente nos trabalhos de levantamento, para que não surjam qualquer dúvida de sua seriedade técnica.
 - 2.) que caberá ao Município elaborar o levantamento topográfico no prazo de 15 dias, sendo que o relatório desta pericia, que se revistará do caráter de pericia técnica do Ministério Público, será entregue na data da audiência de continuação. Que a pericia será realizada pelo Departamento Técnico da Prefeitura em parceria com o Escritório do Engenheiro Agrimensor Leonardo Marquesine, sendo que os custos deste profissional correrão as expensas do Loteamento DONA AMANDA, responsável pelo problema encontrado.
 - 3.) que as partes ficam cientes e se obrigam a se comparecer na audiência de continuação, no dia 1 de dezembro de 1998, às 10:00 horas.
 - 4.) que o representante do Loteamento DONA AMANDA assume o compromisso de implementar obras no referido Loteamento, no prazo de 90 (noventa) dias para construir rede de infraestrutura, quais sejam: rede de energia elétrica, pavimentação em calçada e arborização. Esclarece-se que 100% da rede de água está concluída, 40% da rede de energia elétrica e 60% da pavimentação poliédrica, além de 20% de arborizada, restando de regularizar, após o prazo fixado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que poderão ser aumentados pelo estúdio executivo extrajudicial, na forma do art. 583, II, do CPC, e.c. art. 88, parágrafo único, da Lei nº 8999/95.

Nada mais foi tratado nesta audiência sendo o presente homologado pelo Representante do Ministério Público, e depois de lido e assinado por todos os presentes, foi encerrado o presente termo.

FOZ DO IGUAÇU, 16/11/98

LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ELCIDIO CAVALCANTE (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU)

ADALBERTO FUSSEIER LEMOS (LOTEAMENTO DONA AMANDA)

ARLETE FRITZEN (PROPRIETÁRIA)

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

SEDE: Rua da Cadeia, nº 205, Fazenda Pura, CEP 85800-000, Fone (041) 549-1000, Telefones 22-2211-4211, 22-2211-4212



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 14 de janeiro de 19 99.

OF. nº 002 / 99
 REF. FAP nº /

NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL

O Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, notifica JAIME BATISTA PARIS (AMANDA), residente Lote 0330, para comparecer no Fórum, no ~~3º Andar~~, da Promotoria Especial, no dia 26 / 01 /99, às 10:00 horas para tratar de assuntos do seu interesse. O seu não comparecimento poderá importar na condução coercitiva, via Polícia Militar.

Luiz Francisco B. Marchioratto
 Luiz Francisco B. Marchioratto
 Promotor de Justiça



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE VISTORIA

No dia 12 de novembro de 2020 aproximadamente às 11h40, por solicitação da Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos, realizei vistoria no empreendimento denominado "Loteamento Dona Amanda".

De acordo com o Decreto Nº 10.765 de 17 de julho de 1996, que aprovou o loteamento são previstas as seguintes obrigações do empreendedor:

"Art. 2º Fica o loteador obrigado a executar as obras de infraestrutura, correspondentes à rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme padrão COPEL, abertura e terraplenagem do arruamento, meio-fio e pavimentação primária, sistema de escoamento de águas pluviais ou drenagem em terrenos que possuam declividade superior a 20% (vinte por cento), implantação de projeto de arborização."

Em análise visual, constatamos que atualmente:

- Instaladas redes de abastecimento de água (SANEPAR);
- Instaladas rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme padrão COPEL;
- Instalados meios-fios e pavimentação poliédrica;
- A rede de drenagem e escoamento de águas pluviais parece ocorrer de maneira superficial, pois não localizei pontes de acesso a rede subterrânea (bocas de lobo);
- Quanto a Arborização, constatei a presença de vários indivíduos arbóreos, não sendo possível afirmar que atendem ao projeto de arborização.

Segue o relatório fotográfico.

01/04

Home Page: www.fozdoiguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



02/04

Home Page: www.fozdoiguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



03/04

Home Page: www.fozdoiguacu.pr.gov.br

Brasil



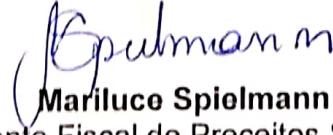
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Sendo o que tínhamos a informar, é o relatório em 04 (quatro) páginas.

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2021.


Mariluce Spielmann
 Agente Fiscal de Preceitos Sênior
 Mat. 15485.01

04/04

Home Page: www.fozdoiguacu.pr.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **11.941/2021**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 66/2021 – DILAÇÃO DE PRAZO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma portal **PMFI** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=129e7f82-d81b-4e75-bd44-726fec2b2f2f&cpf=02966261986>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
129e7f82-d81b-4e75-bd44-726fec2b2f2f**

Hash do Documento

0B114612F0FDBA03FA6B47B3668560C4477E1009E29CFCBCAF1DFF71B38B090F

Anexos

Nome: DECRETO 10765.pdf - Código: **d487af02-5ce9-4a18-9b93-88c9af8a2cda** - Páginas: 2

Nome: DECRETO 13179.pdf - Código: **7dfb5488-dbeb-4899-8e1f-e1683a34e6a4** - Páginas: 1

Nome: DECRETO 12749.pdf - Código: **ad4cab2a-59ce-49ff-9df6-8fbf37094f51** - Páginas: 1

Nome: TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA.pdf - Código: **c0df2005-cc70-45c6-b4f1-b80e707a93f4** - Páginas: 5

Nome: RELATORIO DE VISTORIA.pdf - Código: **50da2556-8c07-48fe-bb04-8405f55df82a** - Páginas: 4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2021 é(são) :

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 10/05/2021 11:46:23 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMMA - SETOR DE PROCESSOS	Data: 09/04/2021
Destinatário:	SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.	Número:
Assunto:	INFORMAÇÕES ASSOCIAÇÃO MORADORES LOTEAMENTO JARDIM AMANDA - RESPOSTA REQUERIMENTO 66.2021-CMFI	7516/2021

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Requerimento 66/2021- CMFI, que versa sobre solicitação de informações relativas a demandas apresentadas pela Associação de Moradores do Loteamento Jardim Amanda ao Município, correspondentes a 7 Processos Administrativos, elencados individualizadamente, procedemos a resposta observando a mesma ordem estabelecida no documento, ou seja, pela numeração dos processos.

01 - 36259/2020 – solicitação de rede de água de esgoto;

Esta Secretaria solicitará rede coletora de esgoto à Sanepar.

02 - 36262/2020 – solicitação de limpeza geral nas ruas do loteamento;

Conforme consta fls. 5, do Processo Administrativo 36262/2020, incluso (Anexo 01), esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou, em 06/08/2020, a inclusão do serviço no cronograma de execução da concessionária de limpeza pública.

Relativo aos demais Processos Administrativos: 36264/2020 e 7866/2018 são de atribuição da Secretaria Municipal de Obras; 36263/2020 de matéria de atribuição das Secretarias Municipais de Obras e de Planejamento e Captação de Recursos; 42726/2020 de atribuição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e 42727/2020 de atribuição do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS.

Estamos à disposição para análise e contribuições desta Procuradoria para informações complementares.

Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ângela Luzia Borges de Meira

Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Portaria 65.570/2018.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br | Site: http://www.pmfifl.pr.gov.br/

Telefone: (45) 3521-1000

Processo

036262/2020

Dados do Processo

Identificação:	Data / Hora:	Assunto:
800245	20/07/2020 08:56	Limpeza
Complemento:		
Solicita Limpeza geral das ruas no loteamento		
Tipo Requerente:	CPF/CNPJ Requerente:	Requerente:
Nenhum		Associação de Moradores do Loteamento Dona Amanda
Endereço:	Bairro:	Cidade:
RUA CAFEZAL, 35	LOTEAMETO DONA AMANDA	Foz do Iguaçu - PR

Movimento

Data:	Unidade:	Recebido:	Data Recebido:	Despachado:
20/07/2020 08:56	SPT - Supervisão de Protocolo Geral e Arquivo - SPT/DPAD/SMAD	Sim	20/07/2020 08:56	Sim
Matrícula Funcionário (Recebimento)	Nome Funcionário (Recebimento)	Cargo (Recebimento)		
21170.01	Junior da Paz Lessa	Assessor I		
Matrícula Funcionário (Despacho)	Nome Funcionário (Despacho)	Cargo (Despacho)		

Parecer:

Início do andamento do processo.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **7.516/2021**

Assunto: **INFORMAÇÕES ASSOCIAÇÃO MORADORES LOTEAMENTO JARDIM AMANDA -
RESPOSTA REQUERIMENTO 66.2021-CMFI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma portal **PMFI** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=10989216-0769-457b-9a2a-649fab8e5427&cpf=00591207974>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
10989216-0769-457b-9a2a-649fab8e5427**

Hash do Documento

ACE784528D858256831D1A219B96B8229F16B1709F2CDDA322F7BEBE58FC8C87

Anexos

Nome:PROCESSO ADMINISTRATIVO 36262.2020.pdf - Código: **87982855-c2b9-4b6f-90f0-cd6c0ce74314** - Páginas:6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2021 é(são) :

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: 00591207974 em 09/04/2021 13:25:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMEL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Data: 11/05/2021
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 12174/2021
Assunto:	REQUERIMENTO Nº 66/2021	

Após verificação pelo setor competente desta Pasta, informamos que o pedido encontra-se em fase de estudos técnicos visando a instalação de academia para a terceira idade no espaço compreendido entre a Rua Lemes com Avenida das Cataratas e a rotatória do Shopping Catuaí Palladium.

Em tempo, informamos que ainda não dispomos de dotação orçamentária para a execução do pedido em tela.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Antonio Aparecido Sapia - **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **12.174/2021**

Assunto: **REQUERIMENTO Nº 66/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma portal **PMFI** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a230fa52-8f30-4181-bb30-0e1c30ad44e3&cpf=04387761865>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a230fa52-8f30-4181-bb30-0e1c30ad44e3

Hash do Documento

7AC279ED035FBA00A949CC2F68C80B848B958C0DF91BE0577520063592D47180

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2021 é(são) :

ANTONIO APARECIDO SAPIA (Signatário) - CPF: 04387761865 em 11/05/2021 11:59:54 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **302/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 66/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma portal **PMFI** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=325cb759-7a4e-428a-868c-edbeac444909&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

325cb759-7a4e-428a-868c-edbeac444909

Hash do Documento

E24DFCAF72839473976EC672E19F96A4C6CD99DC79E20AA37EBF793799DF91B

Anexos

Nome:RESPOSTA REQ 66-2021 - FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS Nº 12-2021 - SMOB.pdf - Código:
aa73c8f7-c084-4fbd-bc66-891b959dc168 - Paginas:2

Nome:RESPOSTA REQ 66-2021 - MEMORANDO INTERNO - Nº 11941-2021 - SMPC.pdf - Código:
b326843d-4223-4d4e-926b-9e97a1058829 - Paginas:16

Nome:RESPOSTA REQ 66-2021 - MEMORANDO INTERNO - Nº 7516-2021 - SMMA - ANEXO.pdf - Código:
e5e22bbb-6c22-4029-8191-1962eee69109 - Paginas:4

Nome:RESPOSTA REQ 66-2021 - MEMORANDO INTERNO - Nº 12174-2021 - SMEL.pdf - Código:
b8d4bd91-9ca4-4793-a037-a1611d6cddd - Paginas:2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 11/05/2021 16:30:13 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 12/05/2021 13:35:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.